

SEMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TESOIRO

OFÍCIO Nº 1473/2024 – SEMAT

Barcarena, 27 de novembro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitações.
Att. Sr. Thais Silva Quaresma.

CONTRATO Nº: 760/2024. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6020/2024

**CONTRATADA: PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA –
CNPJ: 25.575.358/0001-73**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO PARA SUBSIDIAR O CERTAME LICITATÓRIO, O EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMOÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIOS – APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE BARCARENA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Prezada Senhora,

Pelo presente, e em atenção ao OF nº 245/20245-GAB/SEMSP, solicitamos a renovação para o contrato supracitado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, da empresa **PLANUM - Planejamento e Consultoria Urbana Ltda.** que tem atendido com excelência a demanda da **Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa - SEMSP**.

A atuação da empresa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO PARA SUBSIDIAR O CERTAME LICITATÓRIO, O EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMOÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMA DE**

SEMAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TESOIRO INFORMAÇÃO AO USUÁRIOS – APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE BARCARENA.

Segue abaixo a dotação orçamentaria, sendo que somente será modificada a Cláusula de Vigência, permanecendo as demais inalteradas.

**02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
02.08 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
04.122.0064.2.090 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
FONTE: 1500 (Recurso Próprio)**

No mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SABMAEL CARVALHO
Secretário Municipal de Administração do Tesouro
Contato: (91) 99165-1391
E-mail: semadpmb@gmail.com



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 9639558 e código CRC: RAICISRWQFH.

Documento assinado eletronicamente por **Sabmael da Silva Carvalho** em 27/11/2024, às 13:22.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

A Secretaria Executiva Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa – SEMSP

Aos Cuidados de Sr. Virgílio Cançado Nunes

Secretário, e

Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Aditamento de prazo contratual – Processo de Inexigibilidade nº 6020/2024, Contrato 760/2024.

Sr. Secretário,

Como é de conhecimento de Vsas., a empresa PLANUM – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda., sagrou-se vencedora dos “Processo de Inexigibilidade nº 6020/2024-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO”, para o desenvolvimento dos trabalhos:

"Processo de Inexigibilidade nº 6020/2024 - Contrato 760/2024"

“Celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro e a empresa PLANUM – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda”.

*Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE PASSAGEIROS E RESPECTIVO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO PARA SUBSIDIAR O CERTAME LICITATÓRIO, O EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E TARIFÁRIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AO USUÁRIO - APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE BARCARENA, conforme itens especificados no Termo de Referência e demais anexos do Instrumento Convocatório.***

1. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Em atendimento ao Edital do Processo de Inexigibilidade nº 6020/2024 - Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, os produtos devem ser elaborados em 03 (três) fases:

1. Plano Operacional dos serviços de Transporte;
2. Estudo de viabilidade econômica e tarifária dos serviços de transporte;
3. Elaboração de recomendações para o sistema ITS (intelligent transportation system) e gestão institucional dos serviços de transportes.

Para o Efetivo desenvolvimento dos trabalhos, são necessários os seguintes produtos:

- 1) Cadastro das infraestruturas;
- 2) Contato com entidades públicas e privadas com interesse no município;
- 3) Levantamento bibliográfico do material relativo ao estudo e de dados estatísticos sobre o sistema, etc.;
- 4) Avaliação das informações sobre itinerários de transporte coletivo;
- 5) Atualização da regulamentação dos serviços de transportes;
- 6) Diretrizes para o sistema de automação do processo de controle da oferta e demanda (bilhetagem eletrônica), sistema de monitoramento da frota - GPS, Especificações funcionais, e aplicativos;
- 7) Levantamento, cadastramento, análise e diagnóstico do atual sistema de Transporte coletivo urbano, rural e distrital do município;
- 8) Digitalização e Georeferenciamento dos mapas do sistema de Transporte do município;
- 9) Concepção de uma nova Rede de Linhas do Transporte Coletivos para o município Barcarena;

- 10) Reestruturação Espacial e Operacional dos Serviços (Concepção da Nova Rede);
- 11) Revisão e elaboração da Lei Geral de Transportes, nos termos da Lei Orgânica, Lei 8.987/95, CF art. 175, Constituição Estadual, Lei 9.074/95 e Lei 12.587/12);
- 12) Reprogramação Operacional dos Serviços;
- 13) Projeto e Especificação do Sistema de Bilhetagem Automática;
- 14) Projeto e Especificação de Novas Tecnologias – Monitoramento da Frota (GPS), QRCode e aplicativos, etc;
- 15) Desenvolvimento de planilha tarifária, e os estudos econômicos, nos termos das exigências da Lei Federal 8.987/95 e 12.715/12.

Do Suporte técnico para elaboração do Edital de Licitação para Concessão da operação da nova Rede de Linhas do Transporte Coletivo Urbano operação da nova Rede de Linhas do Transporte Coletivo Urbano, Rural e Distrital:

- 1) Projeto Básico e Executivo do novo Sistema de Transporte Urbano/Rural/Distrital;
- 2) Estudo de viabilidade técnico-econômico;
- 3) Minuta do Edital do Sistema de transporte Coletivo Urbano/Rural/Distrital do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2012, com os seguintes produtos:
 - a. **EDITAL**
 - b. **TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO**
 - c. **DIRETRIZES - SISTEMA DE NOVAS TECNOLOGIAS**
 - d. **MINUTA DO CONTRATO**
 - e. **PLANILHA DE CUSTOS E ESTUDO DE VIABILIDADE**
 - f. **ATO JUSTIFICATIVO**
 - g. **PLANO DE EXPLORAÇÃO**
 - h. **INSTRUÇÕES PARA PRODUÇÃO DO ESTUDO ECONÔMICO**
 - i. **DA JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES ECONÔMICOS**

- j. **MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**
- k. **CRITÉRIO DE SUBSÍDIO**

Atualizados no termo da Lei Federal nº 14.133/21:

- a) **EDITAL**
 - b) **TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO (CADERNO DE ENCARGOS, ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS, ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÕES GARAGENS, ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS e ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO)**
 - c) **DIRETRIZES - SISTEMA DE NOVAS TECNOLOGIAS**
 - d) **MINUTA DO CONTRATO**
 - e) **PLANILHA DE CUSTOS E ESTUDO DE VIABILIDADE (DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA)**
 - f) **TERMOS DE COMPROMISSO**
 - g) **DECLARAÇÕES**
 - h) **DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA**
 - i) **REMUNERAÇÃO - REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA**
 - j) **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**
 - k) **MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS**
 - l) **CRITÉRIO DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO**
 - m) **PLANO DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO (SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO)**
 - n) **DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.**
- 4) Acompanhamento, análise, suporte técnico e jurídico do processo licitatório do Sistema de Transporte Coletivo Urbano/Rural/Distrital do Município, em todas as fases.**

Importante ressaltar, o custo total dos serviços no valor de **R\$260.000,00**, não fora emitida qualquer nota fiscal, sendo que os produtos iniciais, como:

- a) **Termo de referência - projeto básico (caderno de encargos, especificação para os veículos, especificação instalações garagens, especificações informações aos usuários e especificações para operação).**
- b) **Estudo técnico preliminar (sugestões e diretrizes para o órgão gestor), e**
- c) **Revisão e elaboração da Lei Geral de Transportes, nos termos da Lei Orgânica, Lei 8.987/95, CF art. 175, Constituição Estadual, Lei 9.074/95 e Lei 12.587/12);**

Estes produtos, já foram entregues, sendo que a minuta da Lei Municipal fora enviada no dia 05 de agosto de 2024, e aguardando aprovação da Câmara Municipal de Barcarena.

Sendo que os produtos restantes, e as minutas finais do edital e seus anexos, tão logo haja a aprovação da Lei Municipal, definição do município, quanto os critérios a serem adotados, sobre a questão tarifária e a perspectiva de subsídio ou auxílio financeiro, e

Como existe a necessidade de assessorar e avaliar técnica e economicamente os produtos, é necessário a dilação do prazo e o aditamento contratual, em mais **180 (cento e oitenta) dias**, nas condições previstas no contrato pactuado, com vencimento previsto no dia 09 de dezembro de 2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de um contrato de escopo e, considerando que o objeto pactuado não foi entregue pela empresa por razões alheias à sua vontade, necessitando dessa forma, da dilatação do prazo de vigência para a possibilidade de finalização da execução dos serviços de consultoria e atenderá o desejo da municipalidade em amplo debate com os munícipes na implementação de serviços essenciais.

No mais, aceitamos plenamente as condições já firmadas no contrato nº 760/2024. Secretaria Municipal de Administração e Tesouro.

Na certeza de sermos atendidos, por questão de justiça,

Atenciosamente,



LUIZ WAGNER DACACHE
BALIEIRO:21745552634
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=09155925000186,
ou=videoconferencia, cn=LUIZ
WAGNER DACACHE
BALIEIRO:21745552634
2024.11.26 15:14:57 -03'00'

Planum - Planejamento e Consultoria Urbana Ltda.

Luiz Wagner Dacache Balieiro

Diretor

As

Secretaria Executiva Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa – SEMSP

Att. Sr. Sr. Virgílio Cançado Nunes

Secretário Executivo Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa – SEMSP

e

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Municipal de Transporte e Trânsito.

SEMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA.

OFÍCIO Nº 245/2024 – GAB/SEMSP

Barcarena, 26 de novembro de 2024.

À
Secretaria de Administração e Tesouro - SEMAT
Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Sr. Sabmael da Silva Carvalho

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Ref. Ofício datado de 14 de novembro 2024 - PLANUM

Ao cumprimentá-lo, solicito elaboração de Termo Aditivo Contratual para prorrogação do prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do Termo de Contrato nº 760/2024 - Processo de inexigibilidade nº 6020/2024, firmado com a empresa PLANUM - Planejamento e Consultoria Urbana Ltda., pelas razões expostas e justificadas no documento referenciado, cuja cópia anexo ao presente.

Esclareço que apenas a Clausula de vigência será modificada, permanecendo inalteradas todas as demais.

Por oportuno, declaro minha concordância com as justificativas apresentadas pela PLANUM no documento referenciado.

Atenciosamente

Virgílio Cançado Nunes
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa.
Decreto 0013/2021 – GPMB